



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 1688/2017

**DATA:** 07 DE ABRIL DE 2017.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1503/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI Nº 1641/2016, DE 13 DE JUNHO DE 2016 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017 E LEI Nº. 1670/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI.**

**Art. 1º** Fica inserido na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2017 e Lei Municipal nº 1641/2016 de 13 de junho de 2016, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 - Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 - Ensino Fundamental				
<b>PROGRAMA:</b>	0004 - Ensino Fundamental				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	367 - Educação Especial				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
6.097 - Educação Especial - Instituições Conveniadas	A	Alunos Atendidos	Alunos	01	54.270,94

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 - Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0010 - Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>FUNÇÃO:</b>	10 - Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 - Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.038 - Manutenção das Atividades de Saúde	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	128,22
1.276 - Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Unidades Básicas de Saúde	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	2.343,70
1.282 - Mobiliário, Veículos e Equipamentos - PQCMS Resol. 463/15	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	10,00
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.220 - Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	52.000,00

**Art. 2º** Fica Reduzido em **R\$ 52.000,00** (Cinquenta e dois mil reais) o valor da meta financeira para o exercício de 2017 das ações abaixo relacionada na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2017 e Lei Municipal nº 1641/2016 de 13 de junho de 2016, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 - Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0010 - Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 - Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.038 - Manutenção das Atividades de Saúde	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	52.000,00

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 108.752,86** (Cento e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2017, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 - Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 - Ensino Fundamental				
<b>12.367.0004.6.097</b>	<b>Educação Especial - Instituições Conveniadas</b>				



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	102 - FUNDEB 40%	
3.3.50.43.00 - 3260	Subvenções Sociais	R\$ 54.270,94

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 - Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0010.2.038</b>	<b>Manutenção das Atividades de Saúde</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	314 - Saúde - PAB/Fração Ambul. Especial	
3.3.90.39.00 - 2996	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 128,22
<b>10.301.0010.1.276</b>	<b>Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Unidades Básicas de Saúde</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	
3.3.90.93.00 - 3261	Indenizações e Restituições	R\$ 2.343,70
<b>10.301.0016.1.282</b>	<b>Mobiliário, Veículos e Equipamentos - PQCMS Resol. 463/15</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	
3.3.90.93.00 - 3262	Indenizações e Restituições	R\$ 10,00
<b>10.302.0010.2.220</b>	<b>Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303 - Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
3.1.90.11.00 - 2800	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 42.000,00
3.1.90.13.00 - 2801	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00

**Art. 4º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servira de recurso:

**I - a redução** do valor de **R\$ 52.000,00** (Cinquenta e dois mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 - Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0010.2.038</b>	<b>Manutenção das Atividades de Saúde</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303 - Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
3.1.90.11.00 - 216	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 52.000,00

**II - a tendência de excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 54.270,94** (Cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta reais e noventa e quatro centavos) nos



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

termos do Artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

<b>Fonte: 101</b>	FUNDEB 60%	
1724.01.00.00.00 - 083	Transferencias de Recursos do FUn do de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	R\$ 54.270,94

**II - os provenientes do excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 31,61** (Trinta e um reais e sessenta e um centavos) nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

<b>Fonte: 500</b>	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	
1325.01.03.01.27 - 190	Rend. SESA Unid.At.Prim.Resol.604/2015	R\$ 31,61

**III - o Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 2.450,31** (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e um centavos), descrito no artigo 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

<b>Fonte: 314</b>	Saúde - PAB/Fração Ambul. Especial	R\$ 128,22
<b>Fonte: 500</b>	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	R\$ 2.322,09

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 07 de Abril de 2017.**

**CLAUDIO EBERHARD**  
PREFEITO